



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

CHAMADA PARA CADASTRO 05/2021 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL: EQUIPAMENTO

O Diretor Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a inscrição para Chamada de Cadastro para AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL: EQUIPAMENTO, compreendendo auxílio financeiro destinado a viabilizar a aquisição de notebook ou desktop.

1. DO OBJETIVO

1.1 Identificar a demanda existente e oportunizar estratégias e ações de inclusão digital aos estudantes que não possuem acesso a equipamento de informática (notebook ou desktop).

1.2 Cadastrar estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados/as que necessitam de equipamento para realização das atividades acadêmicas, incluindo as atividades não presenciais, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19.

1.3 Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do aluno regularmente matriculado no Ifes – Campus Vitória, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

2. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- Possibilitar a inclusão digital dos estudantes;
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados nos cursos técnicos ou de graduação presencial do Ifes – Campus Vitória no ano de 2021, na data da concessão, que já seja beneficiado pelo programa de assistência estudantil do Campus Vitória por meio de alguns dos seguintes editais com benefícios vigentes 04/2019; 01/2021; 02/2021; 04/2021 e que não possuam acesso a equipamento de informática (notebook ou desktop).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Trata-se de auxílio financeiro ao estudante, de caráter pessoal e intransferível, destinado a viabilizar a aquisição de notebook ou desktop.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

4.2 Trata-se de um cadastro de reserva. Portanto, quando do atendimento, caso a demanda identificada exceda a capacidade, a prioridade será estabelecida conforme item 9 desta CHAMADA;

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos e de graduação presenciais do Campus Vitória;

5.2 - Ter sido beneficiado pelo programa de assistência estudantil do campus por meio de alguns dos seguintes editais com benefícios vigentes 04/2019; 01/2021; 02/2021; 04/2021.

5.3 - Não possuir equipamento de informática (notebook ou desktop);

5.4 – Não ter sido contemplado nas chamadas de inclusão digital anteriores (01 e 02/2020)

6. DO CRONOGRAMA

Publicação e Divulgação da Chamada	09.11.2021
Inscrições pelo formulário disponível no link: https://forms.gle/TNF8XofkoruhGpi97	09.11.2021 a 15.11.2021
Divulgação do resultado parcial	Até 16.11.2021 Até 17.11.21
Período de recursos por e-mail, conforme Chamada.	16.11.2020 Até 17.11.2020 18.11.2021 até 21.11.2021
Divulgação do resultado final.	Até 18.11.2021 Até 24.11.2021

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições ao Cadastro devem ser feitas por meio de formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/TNF8XofkoruhGpi97>. O estudante deverá inserir seus dados pessoais e manifestar seu interesse pelo benefício, conforme cronograma informado no item 6 desta Chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

7.2 Em caso de dúvidas, fazer contato pelo email auxiliodigital.vi@ifes.edu.br.

7.3 O Ifes – Campus Vitória se reserva no direito de checar as informações e documentações apresentadas, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

8. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 A seleção dos estudantes será por meio de informações já prestadas e analisadas em algum dos seguintes editais anteriores da Assistência Estudantil do Campus Vitória (04/2019; 01/2021; 02/2021; 04/2021). Ou seja, o aluno já deve ter participado e ter sido deferido em algum dos benefícios estabelecidos por um desses editais.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos obedecerá ao seguinte critério:

Classificados em ordem crescente, da menor para a maior renda, levando-se em consideração nos casos de empate a maior idade na data de início das inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A seleção dos cadastros a serem contemplados para o Auxílio Inclusão Digital: Equipamento será feita dentro dos limites de recursos disponíveis.

10. DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site do Ifes – campus Vitória, conforme cronograma previsto.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa. É importante manter seu endereço eletrônico atualizado e verificá-lo com frequência.

10.3 Os/As estudantes que tiverem seus cadastros selecionados devem aguardar a convocação do Ifes-Campus Vitória.

10.4 Será indeferido o estudante que não cumprir os critérios previstos nesta Chamada ou enviar de maneira incompleta os dados e os documentos exigidos na presente chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

10.5 Para solicitar o recurso, o/a estudante deverá encaminhar e-mail para auxiliodigital.vi@ifes.edu.br apresentando suas considerações/ questionamentos quanto ao resultado parcial.

10.6 A apreciação das solicitações de recursos será realizada pela Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil do Ifes-Campus Vitória e não cabe a interposição de um novo recurso.

11. DAS CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os estudantes contemplados com o auxílio deverão prestar contas do valor gasto em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio, comprovando perante a Diretoria de Ensino do Campus Vitória que o valor recebido foi utilizado nas condições e para os fins descritos nesta chamada.

11.2. O recurso financeiro concedido pelo auxílio destina-se exclusivamente à compra de computador do tipo notebook ou desktop (incluindo periféricos tais como webcam, microfone e fone de ouvido), sendo vedada a utilização para compra de quaisquer outros equipamentos.

11.3. A prestação de contas específica do auxílio obedecerá às seguintes condições:

11.3.1. O estudante deverá encaminhar a nota fiscal emitida pelo vendedor do equipamento adquirido, pelo e-mail auxiliodigital.vi@ifes.edu.br. Não serão aceitos outros tipos de documentos em substituição da nota fiscal.

11.3.2. Para efeito de prestação de contas do auxílio serão aceitas somente notas fiscais com data posterior ao recebimento do depósito financeiro, sendo obrigatória a apresentação de nota fiscal detalhada emitida pelo vendedor com nome e CPF do estudante contemplado pelo Auxílio, ou de seu representante legal.

11.3.3. Todo o auxílio deve ser utilizado para a aquisição do computador e acessórios necessários. Recomenda-se a seguinte configuração mínima: Processador i3, Windows home 10, placa de vídeo integrada, memória 4G, HD 1T, garantia de 1 ano. Caso não fique comprovado o uso integral do recurso para sua finalidade, o Ifes poderá solicitar a devolução.

11.3.4. É permitido ao estudante beneficiário do auxílio a aquisição de computador em valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade.

11.3.5. Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir qualquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante beneficiário do auxílio deverá reembolsar ao Ifes o valor recebido e, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

11.3.6 O estudante deverá manter atualizado quaisquer alterações em seus dados de telefone, endereço residencial e eletrônico; e atender às convocações da Gestão do Ifes-Campus Vitória.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Comissão de Gestão da Assistência Estudantil do Ifes-Campus Vitória.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para auxiliodigital.vi@ifes.edu.br com o assunto: Chamada 05/2021 – Auxílio Inclusão digital: Equipamento.

12.4 - A qualquer momento, convocados por amostragem, o estudante poderá ser solicitado a apresentar documentos complementares de comprovação da renda per capita bruta familiar, conforme tabela de referência apresentada no Anexo II.

12.5 - Em caso de recebimento de denúncia sobre indícios de fraude, a Gestão do Ifes Campus Vitória poderá convocar o(a) estudante para se apresentar e prestar informações, a qualquer tempo. Confirmado o indício de fraude, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.6. Este Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de Novembro de 2021

Hudson Luiz Côgo

Diretor Geral do Campus Vitória